

# **CARTA DE CONDUTA DOS ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE DE AVEIRO**

“Para se aprender a cidadania é mesmo indispensável praticar a cidadania nos contextos de aprendizagem”,  
António Sérgio, Educação Cívica – 1982

## *Preâmbulo*

A consolidação da posição da Universidade de Aveiro no contexto nacional e internacional passa por uma permanente e eficiente capacidade de mudança e de inovação, e por um projecto de qualidade educativa, para dar resposta aos desafios que se lhe colocam.

O projecto de qualidade educativa da Universidade de Aveiro que visa garantir uma melhor formação humana, cultural, técnica e científica, assim como proporcionar práticas de aprendizagem, estudo e reflexão em ambiente saudável e seguro, passa pela criação de um conjunto de normas de conduta que respeitem as diferenças culturais, pessoais e bens patrimoniais, dentro de princípios orientados pelo respeito de direitos e deveres fundamentais e por normas de civismo, de responsabilidade, de honestidade e de sã convivência.

Assim, e tendo em consideração os termos expostos, é aprovada a seguinte Carta de Conduta.

## **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **Artigo 1.º Âmbito**

- 1 – A presente Carta é aplicável a todos os estudantes da Universidade de Aveiro, independentemente do grau académico.
- 2 – Considera-se estudante da Universidade de Aveiro, quem esteja matriculado em qualquer ciclo de formação ministrado pela UA, incluindo os Cursos de Especialização Tecnológica e formação contínua, tais como Unidades Curriculares Avulsas e Cursos de Formação Pós-graduada.
- 3 - De acordo com a Constituição da República, a Universidade de Aveiro reconhece o direito a uma justa e efectiva igualdade de oportunidades no acesso e sucesso educativos e o respeito pelo princípio da liberdade de aprender e de ensinar. Também defende a promoção do desenvolvimento do espírito democrático e pluralista, respeitador das ideias dos outros e aberto ao diálogo e à troca de opiniões, proporcionando assim a formação de cidadãos com espírito crítico e criativo.

## **Artigo 2º**

### **Objectivos gerais**

- 1 - A presente Carta define os direitos e os deveres dos estudantes da Universidade de Aveiro.
- 2 - A presente Carta visa garantir a integridade moral e física de todos os intervenientes no processo de ensino-aprendizagem, bem como assegurar o melhor funcionamento da instituição e preservação dos seus bens patrimoniais.
- 3 - A violação dos deveres que ponham em causa o bom funcionamento das aulas, a integridade física ou moral de outra pessoa, o bom funcionamento da instituição e ou a preservação dos seus bens patrimoniais, previstos na presente Carta pode consubstanciar, nos termos da lei e de Regulamento aplicável, sujeição ao poder disciplinar.

## **CAPÍTULO II**

### **DIREITOS E DEVERES**

## **Artigo 3º**

### **Direitos dos estudantes**

São direitos dos estudantes:

- a- Usufruir de um ensino e educação de qualidade, em condições de efectiva igualdade de oportunidades de acesso, visando proporcionar uma aprendizagem de sucesso;
- b- Usufruir de ambiente e de projecto educativo, que proporcione condições para o pleno desenvolvimento físico, moral, intelectual, ético, cultural e cívico para a formação da sua personalidade;
- c- Ver reconhecido e valorizado o mérito, a dedicação e o esforço no trabalho e no desenvolvimento escolar e ser estimulado nesse sentido;
- d- Utilizar as instalações que lhe sejam destinadas, bem como outras, desde que devidamente autorizados pelos órgãos competentes;
- e- Participar nas actividades lectivas ou formativas desenvolvidas na Universidade, bem como nas demais actividades organizadas;
- f- Ser tratado com respeito e correcção por qualquer membro da comunidade académica, sendo respeitada a sua integridade física e moral;
- g- Participar activamente, nos termos legais e estatutários, nos órgãos de gestão da Universidade de Aveiro, para os quais elege e é eleito;
- h- Ser avaliado no seu desempenho, nos termos da lei e dos regulamentos aplicáveis;
- i- Assistir e participar nas aulas programadas, no horário estabelecido;
- j- Beneficiar de apoios específicos necessários à sua aprendizagem, através dos serviços especializados de apoio educativo;
- k- Ter acesso ao plano de estudos e objectivos, programas e métodos de avaliação de cada unidade curricular.

- l- Apresentar críticas e sugestões ao funcionamento da universidade e das suas unidades orgânicas, aos órgãos próprios e ser por estes ouvido em todos os assuntos que justificadamente forem do seu interesse;
- m- Participar nos inquéritos pedagógicos e ter acesso aos resultados;
- n- Ver respeitada a confidencialidade dos dados pessoais constantes do seu processo individual, nos termos da legislação aplicável;
- o- Ter acesso aos estatutos e regulamentos aplicáveis, bem como às normas que regulam a universidade e as suas unidades orgânicas e funcionais;
- p- Beneficiar de condições de prática desportiva na Universidade de Aveiro;
- q- Ver reconhecido o empenhamento em acções meritórias em favor da comunidade em que está inserido ou da sociedade em geral;
- r- Organizar e participar em iniciativas que promovam a formação e ocupação de tempos livres.
- s- Ter acesso a informação sobre as actividades extra-curriculares e de todas as oportunidades que a UA põe à sua disposição.

#### **Artigo 4º** **Deveres dos estudantes**

São deveres dos estudantes da UA:

- a- Ser disciplinados nas aulas;
- b- Estudar, empenhando-se na sua educação e formação pessoal e cívica;
- c- Seguir as orientações dos docentes relativas ao seu processo de ensino e aprendizagem;
- d- Conhecer e cumprir as normas que regulam a universidade e as suas unidades orgânicas e funcionais, o regulamento de estudos e zelar pelo bom nome da universidade;
- e- Não recorrer à utilização de cópias, plágio, fraude ou de materiais e de práticas não permitidas pelo docente no contexto do trabalho académico;
- f- Participar nas actividades de monitorização do processo de ensino/aprendizagem, nomeadamente no preenchimento dos inquéritos pedagógicos promovidos pela Universidade, com seriedade e responsabilidade;
- g- Participar nas actividades lectivas ou formativas desenvolvidas na Universidade, bem como nas demais actividades organizadas que requeiram a sua participação;
- h- Participar na eleição dos seus representantes;
- i- Pagar as propinas ou outras contribuições, de acordo com o estipulado na lei e nos regulamentos da UA;
- j- Respeitar e tratar com correcção e lealdade os docentes, demais funcionários, colegas e demais membros da comunidade académica;
- l- Contribuir para uma sã convivência e para uma plena integração no departamento/escola e na universidade, não sendo passivo nem complacente para com as faltas de natureza cívica e académica praticada por outros;

- m- Não fazer uso abusivo de informação privilegiada a que tenha tido acesso, indevido ou não;
- n- Procurar estar informado acerca das actividades extra curriculares e de todas as oportunidades que a UA põe à sua disposição;
- o- Respeitar a propriedade dos bens de todos os membros da comunidade académica;
- p- Não ter condutas de abuso físico, abuso verbal, intimidação, assédio e outras condutas que possam ameaçar ou pôr em risco a integridade física ou moral de outra pessoa;
- q- Zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material didáctico, mobiliário e dos espaços verdes da UA, usando-os correctamente.

Aveiro, 10 de Dezembro de 2008

O Conselho Pedagógico